



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA ALARGAMENTO DE PASSEIO DA AVENIDA IRMÃOS HARTZ;

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de OBRA DE ENGENHARIA consistente no alargamento de passeio público na Avenida Irmãos Hartz, Bairro Centro, Nova Hartz/RS, com extensão aproximada de 1.453,00 metros lineares, incluindo execução de viga de bordo, meio-fio, passeio em concreto armado e recomposição da pavimentação.

A contratação abrange o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, encargos sociais e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se, especialmente, nos seguintes dispositivos legais e normativos:

- Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Lei nº 12.378/2010 – Regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo;
- Lei nº 5.194/1966 – Regulamenta o exercício das profissões de Engenharia;
- Lei nº 6.496/1977 – Institui a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;
- Normas Técnicas da ABNT aplicáveis;
- Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial as relativas à Segurança e Saúde no Trabalho;
- Demais legislações correlatas.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de execução de obra pública, com a proposta de promover segurança para os pedestres.

Atualmente, o passeio existente não possui largura mínima para a devida circulação de pessoas, comprometendo a segurança. Ademais, por tratar-se de um passeio contíguo ao arroio, não fazendo frente para lotes particulares, trata-se de responsabilidade do município.

4. DO ENQUADRAMENTO DO OBJETO

O objeto enquadra-se como serviço comum de engenharia, uma vez que:

- possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos;
- encontra-se plenamente descrito em projetos e memoriais;
- utiliza técnicas construtivas usuais e amplamente difundidas;
- permite julgamento objetivo pelo critério de menor preço.

5. DO REGIME DE EXECUÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A execução dos serviços dar-se-á de forma indireta, mediante empreitada, com julgamento pelo critério de menor preço, conforme art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

6. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem executados compreendem, de forma não exaustiva:

- Instalação de placa de obra;
- Isolamento da área com tela cerquite;
- Corte de pavimentação asfáltica;
- Escavação manual;



- Execução de vala para viga de bordo 15x15 cm;
- Execução de meio-fio pré-moldado;
- Montagem de formas e armaduras;
- Concretagem de passeio com espessura de 8 cm;
- Execução de juntas de dilatação;
- Reaterro e recomposição.

Os serviços deverão ser executados rigorosamente conforme os projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária anexos.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para execução do objeto será definido no cronograma físico-financeiro integrante do processo licitatório, contado a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços.

8. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação é de R\$ 349.748,43 (trezentos e quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos).

O orçamento foi elaborado com base no SINAPI, complementado por composições próprias lastreadas em banco de dados SINAPI, possuindo RRT de orçamento devidamente registrada.

9. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Habilitação Jurídica

Conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

9.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

Conforme legislação vigente.

9.3 Qualificação Técnica

A licitante deverá comprovar:

- registro ou inscrição no CREA ou CAU, conforme o caso;
- indicação de profissional habilitado como responsável técnico;
- comprovação de aptidão técnica mediante atestado(s) de capacidade técnica compatível(is) com o objeto.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da Contratada, dentre outras:

- executar os serviços conforme projetos, normas técnicas e determinações da fiscalização;
- fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários;
- manter responsável técnico habilitado durante toda a execução;
- cumprir integralmente as normas de segurança e saúde do trabalho;
- responder por danos causados à Administração ou a terceiros;
- manter diário de obras atualizado;
- promover a correta destinação dos resíduos da construção civil.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Contratante:

- disponibilizar os projetos e documentos técnicos;
- designar fiscalização do contrato;
- efetuar os pagamentos conforme medições;
- acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ
CNPJ 91.995.365/0001-59



12. DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s), que terão poderes para exigir o fiel cumprimento das condições contratuais.

13. DA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados mediante medições mensais dos serviços efetivamente executados, aprovadas pela fiscalização, conforme cronograma físico-financeiro.

14. DOS RISCOS E RESPONSABILIDADES

Os riscos associados à execução do objeto encontram-se identificados no Estudo Técnico Preliminar, devendo a Contratada adotar todas as medidas necessárias à sua mitigação.

15. DAS PENALIDADES

O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a Contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram o presente Termo de Referência todos os projetos, memoriais, planilhas, cronogramas e demais documentos técnicos do processo.

Este Termo de Referência servirá de base para a elaboração do edital e do contrato administrativo.

Renan Araújo Borges
Arquiteto e Urbanista
CAU/RS A110207-9

Fernando Maciel Junior
Secretário de Planejamento Urbano
e Captação de Recursos